



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Av. da Paz, 1108 - Jaraguá - Maceió/AL - CEP 57022-050
Fone: (82) 3315-1713 / 1718 - CNPJ.: 69.977.734/0001-21

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Ratifico a inexigibilidade do Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento, que tem por objetivo a cooperação financeira e repasse do valor total de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte oito mil reais), sendo R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para a Concedente e R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) referente a contrapartida da Proponente, visando apoiar a realização da parceria com a finalidade de interesse público e recíproco, em divulgar e promover o Estado de Alagoas no cenário Regional, Nacional e Internacional aumento o fluxo turístico, firmado junto a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis de Alagoas – ABIH/AL, inscrita sob CPNJ: 35.264.480/0001-82, conforme instrução do PROCESSO Nº: 02900.0000000310/2019, nos termos do art. 31 e 32, da Lei nº 13.024/2015 e alterações, e da aprovação pelo DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1526/2019 aprovado também no DESPACHO PGE/GAB Nº 1380/2019.

Justificativa: A parceria com a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis de Alagoas – ABIH/AL segue com o propósito de fomentar a realização de ações que fortaleçam a rede hoteleira do Estado, bem como toda a cadeia turística, com participação e/ou realização em eventos, feiras, workshops, roadshows, capacitações, lançamentos de voos charters, famtours, presstrips, veiculação de mídia, campanhas publicitárias, matérias promocionais, entre outras ações, no intuito de promover e divulgar o turismo alagoano para o público final e para as principais operadoras turísticas e agências de viagens do país e exterior, confirmando o mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Contudo, abre-se prazo para possibilidade de impugnação à justificativa, que deverão ser apresentadas no prazo de cinco dias a contar desta publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Maceió - AL, 11 de julho de 2019.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO